portador do CPF de nº 679.505.664-34 e residente e domiciliado na Rua Dr. José Júlio Sawer, 68, Ponta Verde, Maceió - AL, para o cargo de Diretor Comercial e Industrial da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, reeleito pelo Conselho de Administração na reunião realizada no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2026, para um mandato de dois anos, o qual se encerrará no dia 05 de fevereiro de 2028, de acordo com o que dispõe o art. 15,p.6° do Estatuto Social da Companhia. Por conseguinte, subscreve o presente Termo de Posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente as atribuições legais e estatuárias do cargo, bem como declara aceitar os encargos da função para qual foi eleito e ora empossado, ao passo em que declara, sob as penas da lei, que não está incurso em crimes, ou sob efeito de condenação, ou ainda em qualquer outra causa, legal ou estatuária, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer atividade empresarial e/ou exercer as funções de administrador da sociedade, atendendo às exigências dos art. 17, p2° da Lei Federal 13.303/16 e do Estatuto Social da Companhia.

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2026.

Paula Cintra Dantas
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 1051429

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

*AVISO DE LEILÃO Nº 01/2026

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Menino Marcelo - Cidade Universitária, 99 - Maceió/AL torna público que realizará licitação, na modalidade Leilão, para a venda de veículos apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e forma da legislação pertinente, na condição de CONSERVADOS, com direito à documentação, conforme especificações deste edital. O procedimento observará as Leis Federais nº 8.078/1990, Nº 14.133/2021 e Nº 9.503/1997 e suas alterações, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 11.461/2023, Resolução Contran nº 623/2016 e legislação afim.

A SESSÃO PÚBLICA será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Sr. Osman Sobral e Silva, Matrícula JUCEAL 006.

DATA, LOCAL E MODALIDADE: O leilão será realizado na modalidade híbrida, nos dias 05 e 06 de março de 2026, às 10h, de forma online, por meio do site www.leiloesfreire.com.br, e presencial no endereço Av. Fernandes Lima, 1560, Farol, Maceió/AL, sendo que o dia 05 de março de 2026 refere-se aos lotes de Arapiraca/AL, e o dia 06 de março de 2026 refere-se aos lotes de Maceió/AL, ambos ocorrendo simultaneamente nas modalidades presencial e online, conforme estabelecido no edital.

CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS: Os veículos serão leiloados em lotes e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e o Detran-AL a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente ao arremate, seja na constituição, composição ou funcionamento dos veículos arrematados.

VISITAÇÃO: Os veículos estarão disponíveis à visitação no local de guarda de veículos, administrados pela Prisma Participações LTDA, em Maceió e Arapiraca nos dias 26/02, 27/02 e 02,03 e 04 de março das 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, nos endereços: Rua José Hailton dos Santos, Quadra 02, lote 14, s/n°, Cidade Universitária (Maceió/AL) e Rua Suzete Gonzaga de Lima (Atual Av. Asa Branca), Quadra 164, Bairro Guaribas (Arapiraca/AL).

ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Para participação no leilão na modalidade on-line, o interessado deverá realizar cadastro prévio no site do Leiloeiro Oficial designado, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do certame, mediante envio da documentação exigida no Edital, sendo o acesso liberado após validação pelo leiloeiro; já para a participação na modalidade presencial, não haverá necessidade de cadastro prévio, devendo o interessado comparecer, na data, horário e local indicados, munido da documentação exigida no Edital.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Sobre o valor da arrematação, incidirá o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro Oficial, além da taxa administrativa de 5% (cinco por cento) de reembolso de despesas com o leilão, devendo eventual valor excedente ser destinado ao comitente após a devida prestação de contas.

O EDITAL DESCRITIVO contendo as especificações e condições de participação no Leilão estarão disponíveis no site do DETERAN/AL e no endereço eletrônico www.leiloesfreire.com.br. Mais informações por meio do e-mail comissaoleilao@detran.al.gov.br.

Maceió, em 04 de fevereiro de 2026.

*Republicado por incorreção

Protocolo 1051663

Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

Portaria nº 02 de 2026 - DP/DITEAL.

A Diretora Presidente, Sandra do Carmo Menezes, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Estadual nº 103.660, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre a elaboração, implementação e monitoramento do Plano Estadual de Integridade e Compliance (PEIC), e institui a obrigatoriedade de Programas de Integridade e Compliance (PICs) nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta; CONSIDERANDO a necessidade de designação de Agentes de Integridade para conduzir a implementação, coordenação, acompanhamento e reporte do Programa de Integridade e Compliance (PIC) no âmbito deste órgão/entidade; CONSIDERANDO a relevância estratégica da função, de elevado interesse público e essencial para a promoção da integridade, da ética, da transparência, da inclusão e da cultura organizacional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Anne Eliete Camelo Figueiredo da Rocha, Matrícula nº 93-0, para exercer a função de Agente de Integridade Titular no âmbito desta DITEAL. Art. 2º Designar a servidora Flávia Roberta da Silva Vasconcelos, Gerente Executiva Administrativa, Matricula: 100-7, para exercer a função de Agente de Integridade Substituta, que atuará em caso de ausência, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º Compete à Agente de Integridade, no âmbito da DITEAL: I - estruturar e coordenar a Comissão de Integridade e Compliance (CIC) e a Unidade de Gestão de Integridade (UGI), articulando com a alta administração e áreas estratégicas; II - conduzir diagnósticos de riscos à integridade e propor medidas preventivas, detectivas e corretivas; III - elaborar, implementar, monitorar e atualizar o Programa de Integridade e Compliance (PIC), em consonância com o PEIC; IV - promover a cultura de integridade e ética, por meio de campanhas, oicinas e ações educativas; V - coordenar ações de comunicação, capacitação e engajamento dos servidores; VI - assegurar que o PIC contemple ações de inclusão, equidade e respeito à diversidade; VII - aplicar metodologias de due diligence de integridade em fornecedores, parceiros e contratados; VIII - assegurar a rastreabilidade, o registro e a prestação de contas das; IX - manter interlocução com a Controladoria-Geral do Estado (CGE-AL), prestando informações e relatórios periódicos; X - zelar pela independência técnica, pela proteção ao denunciante e pela não retaliação. Art. 4º Será assegurado às Agentes de Integridade, no exercício de suas atribuições: I - acesso direto à alta administração da DITEAL; II - apoio das unidades administrativas no fornecimento de informações e na adoção de providências necessárias; III - participação em programas de capacitação continuada promovidos pela CGEAL e/ou em parceria com outras instituições; IV - condições adequadas para desempenhar suas atribuições, com autonomia técnica e proteção contra retaliação. Art. 5º O exercício da função de Agente de Integridade será considerado de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional de qualquer natureza e sem prejuízo das atribuições regimentais do servidor. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maceió, 05 de fevereiro de 2026. Sanda do Carmo Menezes.

Diretora-Presidente.

Protocolo 1051335

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

Portaria Fapeal n° 11/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - Fapeal, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, a Lei Complementar Estadual nº 20, de 04 de abril de 2002 e o Estatuto da Fapeal, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.137 de 08 de maio de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Gestão Patrimonial e Avaliação e Desfazimento de Bens, no âmbito da FAPEAL:

I. Roberto de Vasconcelos Conde, matrícula nº 62410-1;
II. Dolores Maria Jatobá de Almeida Soares, matrícula nº 62449-7;
III. Lisandra Pereira dos Santos, matrícula nº 99-0;
IV. Victor Lemos Tenório, matrícula nº 107-4;
V. Ana Paula da Silva Santos, matrícula nº 98-1.

Art. 2º - Determinar que a referida comissão realize suas atividades nos termos do Decreto Estadual nº 69.225, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Determinar as atribuições e responsabilidades da Comissão, quais sejam: